DEVOLVIDO

1.ª Votação	Resultado
../../..	
2.ª Votação	
../../..	
3.ª Votação	
../../..	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 965, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 179/90

Data 16 de agosto de 1990

VENTE: PREFEITO MUNICIPAL

O AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO

E CR$ 520.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA

90.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 15 de agosto de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Através do presente, estamos encaminhar à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 520.000,00 - (quinhentos e vinte mil cruzeiros), tendo como recurso a arrecadação a maior prevista para 1990.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial em pauta, destina-se a construção da Sede dos Aposentados, os quais necessitam de um local onde possam reunir-se para tratar de assuntos de interesse da Classe, organizarem-se no sentido de formular suas reivindicações mais preementes, enfim, um local que lhes pertença de fato, já que em sua grande maioria, esses cidadãos, que muito já deram de si à este Município e á Nação, não possuem condições de construir uma Sede própria, cabendo pois, por uma questão de retribuição e de reconhecimento, à nós, Legislativo e Executivo, fazê-lo.

Segue em anexo, abaixo assinado de mais de 5% do eleitorado de nosso Município, respaldando esta iniciativa.

Na plena convicção da acolhida do Projeto de Lei em questão por parte dos nobres componentes dessa Casa, solicitamos outrossim, que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Nada mais havendo no presente momento, reiteramos-lhes na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 965.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 520.000,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÒRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito
15-Assistência e Previdência
81-Assistência
487-Assistência Comunitária
1.046-Construção da Sede dos Aposentados
4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cr$ 520.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial mencionado no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á a construção da Sede dos Aposentados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16/08/90.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O 216.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 965, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artifo 35, inciso 1, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI Nº 965, do Executivo.

Outrossim, a Presidência usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de lei nº 965, do Executivo às comissões permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de agosto de 1990.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de agosto de 1990.

Verª. NEUZA VARGAS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner